

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 20 (VINTE) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO II

PARTE 1:

DESPACHOS E DECISÕES

REITOR, SAEN.....02

PARTE 4:

DESPACHOS E DECISÕES

EGQ, EEIMVR, CMF, VEA, MOC, TEC.....05

SEÇÃO IV

EDITAL

PROGRAMA DE MONITORIA EEIMVR.....10

SELEÇÃO DE TUTORES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA.....13

ESPECIALIZAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO.....15

MBA GERENCIAMENTO DE PROJETOS.....18

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO II

Parte 1:

PORTARIA N.º 52.009 de 04 de agosto de 2014.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o que prescreve o Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação “Lato Sensu”, aprovado pela Resolução n.º. 150 de 28 de abril de 2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa; e

Considerando o que consta do Processo n.º. 23069.008261/2013-10,

RESOLVE:

I. **Designar ANA LÚCIA ABRAHÃO DA SILVA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE N.º. 7310395 e **TULIO BATISTA FRANCO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º. 1320946, ambos pertencentes ao Quadro Permanente desta Universidade, para exercerem, por 4 (quatro) anos, as funções de **Coordenadora e Vice-Coordenador**, respectivamente, do **Curso de Pós-Graduação, em nível de Especialização, em Micropolítica da Gestão e do Trabalho em Saúde – modalidade a Distância**, da Escola de Enfermagem Aurora de Afonso Costa.

II- Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

PORTARIA N.º 52.013 de 04 de agosto de 2014.

EMENTA: Concessão de Progressão / Promoção Funcional e/ou Retribuição por Titulação de Docente.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

I– Conceder Progressão, Promoção funcional e ou Retribuição por Titulação aos Docentes relacionados no anexo à presente Portaria, nos termos, da Lei n.º 12.772/12, Portaria Ministerial n.º 554/13, Lei n.º 12.863/13, Lei n.º 11.344/06, da Resolução do CEP n.º 218/05, Decreto Lei 94.664/87, Portaria MEC n.º 475/87 e **Decisão CEP n.º 731/13**, observando-se a vigência e os efeitos financeiros decorrentes.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

#####

RELAÇÃO DE DOCENTES DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO A RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO (LEI 12.772/12 E PORTARIA MEC 554/13)						
ANEXO à Portaria n.º 52.013, de 04 de Agosto de 2014.						
Ordem	Mat. Siape	Processo/ Nome	Retribuição p/Titulação	Situação Atual (Lei 12.772/12) e Portaria MEC 554/13)		Efeitos Financeiros
				Classe	Nível	
01	286674 2	23069.000996/14-78 LUCIANA SANTOS COLLIER	Mestrado	D I	1	21.09.2013

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 39 de 29 de julho de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** o Arquiteto **JULIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA**, SIAPE **1657914**, para a fiscalização de serviços para adaptação de salas de trabalho, através da execução de bancadas, divisórias e armários e remanejamento da instalação elétrica, em salas da Superintendência de Tecnologia da Informação – STI/UFF, situado no prédio do Instituto de Matemática, Campus do Valonguinho, na Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº, Centro – Niterói/RJ. Processo nº **23069.023.693/2013-42**, e no seu impedimento o Técnico em Edificações **VICTOR HUGO DE OLIVEIRA PEREIRA**, SIAPE **1887591**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO SAEN, Nº. 40 de 29 de julho de 2014.

O Superintendente de Arquitetura e Engenharia, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** a Técnica em Edificações **ÉERICA DAS GRAÇAS PEREIRA SOUZA**, SIAPE **1730610**, para a fiscalização de serviços de engenharia para fornecimento e instalação de brises no primeiro andar da fachada do prédio de nº 30 da Faculdade de Odontologia, situado no Campus do Valonguinho, na Avenida Visconde do Rio Branco, s/nº, Centro – Niterói/RJ. Processo nº **23069.042.353/2012-30**, e no seu impedimento o Arquiteto **JULIO EMÍLIO DE SOUZA LIMA**, SIAPE **1657914**.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ AUGUSTO CURY VASCONCELLOS
Superintendente de Arquitetura e Engenharia
#####

Parte 4:**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EGQ, N.º 07 de 14 de julho de 2014.**

EMENTA: Constituir Banca Examinadora do Programa de Tutoria/ PROGRAD.

A **Diretora do Instituto de Química** da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

1- Constituir **Banca Examinadora do processo seletivo de Tutores do Programa de Tutoria/PROGRAD do segundo período letivo de 2014**, composta pelos servidores: **MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO**, SIAPE 0310521, **MAURICIO LANZMASTER**, SIAPE 1517151 e **GLAUCIO BRAGA FERREIRA**, SIAPE 1614217.

Esta DTS entra em vigor a partir desta data.

SILVIA MARIA SELLA
Diretora do Instituto de Química
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EEIMVR, N.º 41 de 29 de julho de 2014.

EMENTA: Alteração de Lotação de **RAIMUNDO MARIA GOUVEA DE SANTANA**.

O **Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda do Pólo Universitário de Volta Redonda** da Universidade Federal Fluminense, em exercício, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Alterar** a Lotação do Cabista **RAIMUNDO MARIA GOUVEA DE SANTANA**, Matrícula nº **1906121**, empregado anistiado do Ministério das Comunicações, exercendo suas atividades nesta Unidade, da Coordenação do Curso de Graduação em Engenharia Metalúrgica da EEIMVR para a Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda (VEI 799).

FERNANDO TADEU PEREIRA DE MEDEIROS
Diretor da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica
de Volta Redonda – em exercício
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CMF, N.º 02 de 22 de julho de 2014.

EMENTA: Designa a Comissão de Seleção de candidatos ao Curso de Doutorado em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas a Produtos para Saúde, nível Mestrado e Doutorado, da Faculdade de Farmácia, cumprindo decisão do Colegiado do Curso,

RESOLVE:

1- **Designar** como titulares, os docentes **LENISE ARNEIRO TEIXEIRA** (Presidente), SIAPE 12950822; **GERALDO RENATO DE PAULA**, SIAPE 1478138; **FERNANDO DE CARVALHO DA SILVA**, SIAPE 2495407; **SILVANA VIANNA RODRIGUES**, SIAPE 0306948-5; **SELMA RIBEIRO DE PAIVA**, SIAPE 1478582 e como suplente o docente **WILSON DA COSTA SANTOS**, SIAPE 04011995 e a servidora **ADELINA DE SOUZA IORIO**, SIAPE 1671896; para, comporem a Comissão de Seleção de Candidatos ao Curso referenciado, no período de 28 a 31 de julho de 2014.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA GOMES DE LIMA ARAÚJO
Coordenação do Curso de Mestrado e Doutorado em Ciências Aplicadas
a Produtos para Saúde
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEA, N.º. 007 de 23 de julho de 2014.

EMENTA: Designa Docentes para Comporem Bancas Examinadoras para o Programa de Monitoria 2014.

O Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios da Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda, do Pólo Universitário de Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Designar** os Professores abaixo citados para comporem as Bancas Examinadoras visando à seleção de candidatos ao Programa de Monitoria 2014, do Departamento de Engenharia de Agronegócios:

a) Projeto **VEAA0001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PARA OS ALUNOS DA DISCIPLINA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS** – Professores **ANA PAULA MARTINAZZO**, matrícula SIAPE 1527944, **CARLOS EDUARDO DE SOUZA TEODORO**, matrícula SIAPE 1526156 e **GILTON JOSÉ RODRIGUES**, matrícula SIAPE 1518673.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º. 10 de 21 de julho de 2014.

O Chefe De Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **ADRIANA MILAGRES** para coordenar a Disciplina de Biossegurança, do departamento de Odontoclínica da Faculdade de Odontologia no ano de 2014

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇOTE, N.º 010 de 14 de julho de 2014.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1- **Criar** comissão para encarregada pela reestruturação dos espaços físicos destinados ao Departamento de Engenharia Civil – TEC, incluindo laboratórios, entre outros.

2- A referida comissão será constituída pelos Professores: **EDUARDO VALERIANO ALVES, Matrª SIAPE nº 0308261-9, MAYRA SOARES PEREIRA LIMA PERLINGEIRO, Matrª SIAPE nº 2446725, RENATA GONÇALVES FAISCA, Matrª SIAPE nº 2524327, MANOEL ISIDRO DE MIRANDA NETO, Matrª SIAPE nº 3542986 e FRANCISCO JOSÉ VAREJÃO MARINHO, Matrª SIAPE nº 0305602-3.**

3- A presidência da comissão caberá ao professor **EDUARDO VALERIANO ALVES, Matrª SIAPE nº 0308261-9.**

4- Caberá ao presidente da comissão representar o Departamento de Engenharia Civil junto a Escola de Engenharia e ao Colegiado da Escola de Engenharia, nos assuntos relacionados a espaços físicos.

5- Ficam revogadas as disposições contrárias.

6- Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TEC, N.º 011 de 14 de julho de 2014.

O Chefe do Departamento de Engenharia Civil da Escola de Engenharia do Centro Tecnológico, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

RESOLVE:

1. **Designar** os Professores: **BRUNO TEIXEIRA LIMA, Matrª SIAPE nº 1759646, MARIA ANDRÉIA DE JESUS SARMENTO Matrª SIAPE nº 0308136-1 e ROBSON PALHAS SARAMAGO, Matrª SIAPE nº 1715006**, sob a presidência do primeiro, para juntos compor Banca para analisar o contido no processo nº 23069.011162/2014-98.

2. Esta DTS não implicará em gratificações.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

SERGIO GRECA PALHEIROS
Chefe do Departamento de Engenharia Civil
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MOC, N.º 11 de 21 de julho de 2014.

O Chefe De Departamento de Odontoclínica, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1- **Designar** a professora **ANDREA BRAGA MOLERI** para coordenar a Disciplina de Diagnóstico Bucal I e II, do Departamento de Odontoclínica da Faculdade de Odontologia no Biênio 2014-2015, em substituição ao Professor **LUIS CARLOS MOREIRA**.

2- Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

Esta designação não corresponde a função gratificada ou a cargo de direção.

ARISTIDES PINHEIRO
Chefe do Departamento de Odontoclínica
#####

SEÇÃO IV

PROGRAMA DE MONITORIA 2014

EDITAL

I. DA IDENTIFICAÇÃO

1.1 Centro

Pólo Universitário de Volta Redonda

1.2 Unidade

Escola de Engenharia Industrial Metalúrgica de Volta Redonda

1.3 Departamento

Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

1.4 Título do Projeto

VEAA0001 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES PRÁTICAS PARA OS ALUNOS DA DISCIPLINA SECAGEM E ARMAZENAMENTO DE GRÃOS

1.5 Disciplinas vinculadas ao Projeto

Secagem e Armazenagem de Grãos – VEA00007

1.6 Professor Orientador vinculado ao Projeto

ANA PAULA MARTINAZZO

1.7 Número de vagas oferecidas

01 (uma)

II. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições poderão ser efetuadas no período de **24/07/2014 a 05/08/2014**, via Internet.

2.2 Endereço eletrônico disponibilizado para as inscrições: <https://sistemas.uff.br/monitoria> – link Programa de Monitoria / Inscrições.

2.3 Pré-requisitos para inscrições: o aluno deve ter integralizado a disciplina **Secagem e Armazenagem de Grãos**, com aproveitamento, até o primeiro semestre de 2014.

III. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

3.1 Comprovante de aprovação nas disciplinas objeto deste Edital até o primeiro semestre de 2014;

IV. DAS PROVAS

4.1 A prova será realizada no dia **06/08/2014 (quarta-feira)**, das **14:00h às 16:00h na Sala B26 (Laboratório de Biotecnologia) na EEIMVR;**

§ 1º. A data e o horário da prova poderão sofrer alterações em virtude da disponibilidade de salas na EEIMVR, respeitando-se o cronograma constante da Instrução de Serviço 01, de 12/03/2013, da Comissão de Monitoria.

§ 2º. Havendo alteração na data e/ou no horário da prova, a mesma será comunicada aos inscritos por meio de aviso em quadro próprio.

4.2 A Ementa da disciplina objeto do concurso de que trata este Edital está abaixo discriminada:

Fatores que afetam na deterioração de grãos armazenados; Amostragem de Grãos; Propriedades do Ar Úmido; Equilíbrio Higroscópico; Secagem e Secadores de Grãos; Aeração; Armazenamento

4.3 Bibliografia:

Lorini, Armazenamento de grãos

Puzzi, Abastecimento e armazenagem de grãos

4.4 Critérios de Seleção:

O Processo Seletivo será realizado por Banca Examinadora de 03 (três) docentes, que indicará os candidatos habilitados, classificando-os obrigatoriamente em ordem decrescente de notas para o preenchimento da vaga, atribuindo-lhes uma nota final entre 0 (zero) e 10,0 (dez).

A avaliação constará de uma prova escrita e de uma entrevista, que comporão a nota final com os seguintes critérios:

Prova Escrita: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 6 (seis);

Entrevista: nota mínima: 6,0 (seis) – peso: 4 (quatro).

§ único. A entrevista só será realizada para os candidatos que atingirem a nota mínima na prova escrita. **O resultado da prova escrita será divulgado no dia 07/08/2014. A entrevista ocorrerá no dia 08/08/2014 (sexta-feira) às 14:00h na Sala C38 e o resultado final do processo será divulgado no dia 08/08/2014.**

4.5 Nota média mínima final, para aprovação: **7,0 (sete)**

4.6 Critérios de Desempate (com pontuação)

1º) Nota obtida pelo candidato na disciplina, no período letivo normal;

2º) Nota obtida na entrevista, objeto de avaliação do concurso;

3º) Nota do CR até o semestre correspondente à realização do concurso.

4.7 Instância de recurso: Departamento de Engenharia de Agronegócios - VEA

§ único. O prazo para interposição de recursos é de 72 (setenta e duas) horas, após a divulgação do resultado do processo seletivo.

V. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento de Engenharia de Agronegócios até o **12/08/2014 (terça-feira)**, no período de 08:30 às 13:00h para a entrega do termo de compromisso assinado que deverá ser gerado pelo candidato acessando o sistema de monitoria e aceitando sua classificação na vaga.

§ único. Será considerado **desistente** o candidato que não comparecer no prazo acima estabelecido.

Volta Redonda, 23 de Julho de 2014.

AFONSO AURÉLIO DE CARVALHO PERES
Chefe do Departamento de Engenharia de Agronegócios
#####

EDITAL DE SELEÇÃO DE TUTORES PARA O PROGRAMA TUTORIA DO SEGUNDO SEMESTRE DE 2014**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

1.1 – Unidade: Instituto de Química

1.2 - Coordenação de Curso: Coordenação dos Cursos de Química e Química Industrial

1.3 - Título do Projeto: PROJETO TUTORIA DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO EM QUÍMICA (CAMPUS NITERÓI)

1.4 - Número de vagas oferecidas: 02 Vagas

2. DAS INSCRIÇÕES.

2.1 - Período. 15/07/2014 à 21/07/2014

2.2 - Pré-requisitos: O candidato deverá ser aluno regularmente matriculado no Programa de Pós-graduação em Química da UFF.

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA A EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- Comprovante do cumprimento do pré-requisito exigido.

- Currículo Lattes

4. DA SELEÇÃO.

4.1- Data e Horário.

22/07/2014, terça-feira (PROVA) – 14:00 às 16:00 horas

23/07/2014, quarta-feira (ENTREVISTA) – 14:00 horas

4.2- Local de realização. Sala 214-B do Instituto de Química

4.3- Ementa relativa ao Projeto objeto do concurso: Estrutura atômica, Tabela Periódica e Propriedades Atômicas, Forças Químicas, Ligação Química, Forças Intermoleculares, Compostos de Coordenação, Nomenclatura de Compostos Inorgânicos, Estequiometria, Fundamentos de Termodinâmica, Cinética Química e Equilíbrio Químico, Ácido-Base, Eletroquímica.

4.4- Critérios de seleção. Prova e Entrevista

4.5- Bibliografia indicada.

- John C. Kotz, Paul M. Treichel e Gabriela C. Weaver. Química Geral e Reações Químicas, 6a. Edição, Vol. 1 e 2, Editora Cengage.

- Peter Atkins, Loretta Jones. Princípios de Química, 3a. Edição, Editora Bookman.

4.6- Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete).

4.7- Critérios de desempate (com pontuação). A maior nota na prova escrita

4.8- Instâncias de recurso: 1ª Instância: Coordenação dos Cursos de Química e Química Industrial. Prazo de 72 horas depois da divulgação dos resultados do processo seletivo.
2ª Instância: Divisão de Monitoria. Prazo de 72 horas depois da divulgação do resultado do recurso em 1ª Instância.

5. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria da Coordenação de Curso para a assinatura do Termo de Compromisso. Será considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo de 1(uma) semana após divulgação do resultado do processo seletivo.

Niterói, 15 de julho de 2014.

MARTHA TEIXEIRA DE ARAUJO
Coordenadora dos Cursos de Química e Química Industrial
#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso **ESPECIALIZAÇÃO ENGENHARIA DE PRODUÇÃO** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao segundo semestre de 2014na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Mensalidade (cursos autofinanciáveis)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduados em Engenharia, Arquitetura, Economia, Administração e em áreas com demandaspor Gestão Organizacional	13/09/2014	386h	24 parcelas de R\$ 500,00
58	2				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2Aabertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 15alunos.

2. Inscrição

2.1Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

2.2. Horário: DAS 08:00 ÀS 21:00 HORAS

2.3. Período:01/08/2014 A 08/08/2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento especificado pelo curso, a ser retirado na coordenação.

3. Instrumentos de Seleção**3.1.1 EXAME DO CURRÍCULO E DEMAIS DOCUMENTOS**

3.1.2 ENTREVISTA COM OS CANDIDATOS

3.1.3 REDAÇÃO

3.2.Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 01/08/2014 A 08/08/2014

3.2.1.2 Horário: das 8 às 21 h.

3.2.1.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 11/08/2014

3.2.2.2 Horário: 10H

3.2.3 Entrevista

3.2.21 Data: 11/08/2014 A 15/08/2014

3.2.22 Horário: 8 ÀS 20H

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 11/08/2014 A 15/08/2014

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 20/08/2014

3.2.5.2 Horário: 10H

3.2.5.3 Local: SECRETARIA DA COORDENAÇÃO - RUA PASSO DA PÁTRIA, 156 - 3º ANDAR, SALA 329 - PRÉDIO ANTIGO - ESCOLA DE ENGENHARIA - SÃO DOMINGOS - NITERÓI - RIO DE JANEIRO - CEP:24.210-020 - TEL. (21) 2629-5621 / 2629-5619 E TELEFAX: (21) 2717-6390

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Data: 20/08/2014 A 12/09/2014

3.3.3 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 1º CRITÉRIO: AQUELE QUE TIVER A IDADE MAIS AVANÇADA

3.3.2.2 2º CRITÉRIO: MAIOR NOTA DA PROVA DE REDAÇÃO

3.3.2.3 3º CRITÉRIO: EXPERIÊNCIA NA ÁREA ESCOLHIDA

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 (SETE) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 O colegiado do curso, através da Comissão Permanente de apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador, em caráter excepcional e devidamente justificado, a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, objetivando a concretização econômico-financeiro da turma, sendo que, o total cumulativo dos descontos de que trata o não poderá exceder a 10% (dez por cento) da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos.

O Coordenador deverá submeter ao Colegiado a relação nominal dos discentes com respectivos descontos a serem concedidos, acompanhada do estudo demonstrativo da viabilidade econômico-financeiro da turma, sendo observados os seguintes critérios:

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico-financeiro da turma;

O valor de cada desconto deve ser avaliado em conjunto com os demais solicitados a fim de que todos os descontos a serem concedidos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos;

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação.

O processo de aprovação deverá iniciar no Colegiado do Curso em primeira instância, ser referendado nas demais instâncias administrativas: Departamento de Ensino e Unidade aos quais o Curso esteja vinculado;

O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis;

Niterói, 31 de março de 2014.

SÉRGIO LUIZ BRAGA FRANÇA, D.Sc.

Coordenador do Curso Especialização Engenharia de Produção

#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA Gerenciamento de Projetos** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação Plena	25/10/2014	478 horas	R\$ 770,00
90	-				

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 40 alunos.

2. Inscrição

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

2.2. Horário: 8h às 18 horas

2.3. Período: 22/08/2014 à 30/09/2014

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Exame do Currículo, Histórico e demais documentos.

3.1.2 Entrevista com os candidatos.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições:

Data : 22/08/2014 à 30/09/2014

Horário: das 8h às 20 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.2.2 Entrevista:

3.2.2.1 Data: 04/10/2014 à 16/10/2014.

3.2.2.2 Horário: 8h às 20 horas.

3.2.3 Análise do curriculum vitae:

3.2.3.1 Data: 19/10/2014 a 20/10/2014.

3.2.4 Divulgação dos resultados:

3.2.4.1 Data: 22/10/2014.

3.2.4.2 Horário: 18 horas.

Local: Rua Passo da Pátria, 156 - Bloco D 2o andar - sala 241 – Escola de Engenharia - São Domingos - Niterói - Rio de Janeiro - CEP.: 24.210-020 – telefones: 2629-5716; 2629-5396

3.3 Matrícula:

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 O candidato que obteve maior nota na análise curricular.

3.3.2.2 Caso persista o empate o desempate será pelo candidato que obteve maior nota na entrevista.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Se o número de docentes, técnicos administrativos da UFF e estrangeiros aprovados no processo de seleção não atingir o percentual de vagas fiado neste edital, as mesmas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos, obedecida a ordem de classificação no processo de seleção.

4.5 . Concessão de descontos sobre a mensalidade do curso:

4.5.1 O Colegiado do Curso, através da Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais, poderá autorizar ao Coordenador a conceder descontos sobre as mensalidades de discentes, em caráter excepcional e devidamente justificado. As solicitações deverão ser encaminhadas, à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais do Curso MBA Gerenciamento de Projetos, através de Requerimento manuscrito assinado, justificando o pedido.

4.5.2. O Coordenador deverá submeter à Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais a relação nominal dos discentes solicitantes com a proposta do valor do descontos a serem concedidos, acompanhada da documentação abaixo descrita:

Requerimento manuscrito do candidato ou proponente, no ato da inscrição na Turma, justificado as motivações para a solicitação;

Estudo demonstrativo da viabilidade econômico–financeiro da turma.

4.5.3 Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais deverá observar os seguintes critérios:

A concretização econômico-financeira da turma;

Que a totalidade dos descontos não comprometa a viabilidade econômico–financeiro da turma

Avaliar o valor de cada desconto lavando em consideração o conjunto dos demais pedidos, a fim de que todos os descontos não ultrapassem os 10% da receita total e nominal prevista no Plano de Aplicação de Recursos do Curso.

4.5.4 Após aprovação dos pedidos de descontos a Comissão Permanente de Apreciação de Demandas Sociais encaminhará sua decisão ao Colegiado do Curso para homologação da decisão, que encaminhará as demais instâncias administrativas (Departamento de Engenharia de Produção e Escola de Engenharia) para ser referendado;

4.5.5. O Coordenador formará um Processo Administrativo com todas as aprovações e encaminhará as Pró-reitorias de Planejamento e de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação para ciência, cadastro e inclusão nos atos administrativos cabíveis.

Niterói, 10 de março de 2014.

MARA TELLES SALLES

Coordenadora do Curso MBA Gerenciamento de Projetos

#####